



## PORTARIA DCOI CNPq nº 875, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de fiscais para os Termos de Execução Descentralizada firmados entre o CNPq, o Fundo Nacional de Saúde - FNS/MS, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/MCTI.

A Diretora de Cooperação Institucional do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.866, de 3 de outubro de 2016, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 465, de 1º de abril de 2021, considerando o previsto na Instrução Normativa nº 1, de 9 de outubro de 2020 e o constante no processo SEI nº 01300.004801/2020-84, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Luiz Augusto Hayne Francisco, como fiscal titular dos Termos de Execução Descentralizada firmados entre o CNPq, o Fundo Nacional de Saúde - FNS/MS e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/MCTI, nos dias 1º e 10 de dezembro de 2020, respectivamente, visando à contratação adicional de projetos no âmbito da Chamada CNPq/MCTIC/BRICS-STI nº 19/2020, com observância das normas legais em vigor.

Art. 2º No exercício das suas atribuições, o servidor terá acesso às informações pertinentes ou necessárias, podendo requisitar documentos e processos, convocar servidores, contatar instituições e praticar os demais atos indispensáveis ao alcance do objeto proposto.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem o limite da competência atribuída ao servidor deverão ser, por este, solicitadas a seus superiores, para adoção das medidas apropriadas.

Art. 4º Nos impedimentos legais, o servidor acima designado para a gestão do TED será substituído pelo servidor Lelio Fellows Filho, como fiscal suplente.

Art. 5º Esta portaria vigorará a partir da data da sua publicação até o encerramento da presente ação.

*(assinada eletronicamente)*

**MARIA ZAIRA TURCHI**

Diretora de Cooperação Institucional



**Institucional - PO MCTIC 2.832/2020**, em 03/06/2022, às 18:13, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1408192** e o código CRC **883F3EF7**.

---